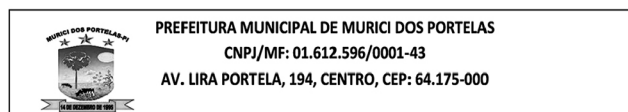


Id:0E28966B05BD2875



Id:030E6AA8196D26CF



Portaria nº 024/2023

Murici dos Portelas/PI, 06 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021 de 28/10/2021 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 007, de 17/10/2022, e conforme preceitua o art. 7º, incisos I a IV e § 1º do mesmo artigo da Lei Municipal nº 006/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social de Murici dos Portelas – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora pública municipal VALDENICE DE MORAES SOUSA, RG nº. 1.138.146 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 807.721.103-87, titular do cargo de Professora, Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas – Piauí, 06 de Fevereiro de 2023.



FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 007/2022

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 244/2022 que dispõe sobre o reajuste dos professores do magistério público do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.	R\$	6.161,55
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.	R\$	1.540,39
C.	Gratificação de Regência, de acordo com art.72 da Lei Municipal nº 93/2010, de 08/03/2010 que dispõe sobre o Estatuto, os Vencimentos e o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação Básica do município de Murici dos Portelas /PI.	R\$	616,16
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		R\$	<b>8.318,10</b>
<b>TOTAL A RECEBER</b>		R\$	<b>8.318,10</b>
Murici dos Portelas/PI, 06 de fevereiro de 2023.			

DECRETO Nº 381, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o período de carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais ;

CONSIDERANDO, ainda, que carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram,

DECRETA:

Art.1º Fica facultado o ponto, aos servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 20 de fevereiro, 21 de fevereiro e 22 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas).

Art.2º Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 06 de fevereiro de 2023.



Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:125266D41E5B25A1



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino  
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000  
 CNPJ: 01.613.011/0001-00

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO** da publicação relativa ao **Extrato do Segundo Termo Aditivo**, ao **Contrato nº 002/2021/CV**, vinculado ao **Processo Licitatório**, na modalidade **Convite**, nº **002/2021/CMBJ**, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção de sistemas para a Administração Pública Municipal, com módulo integrado do Portal da Transparência, contratação para 12 (doze) meses, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de **03 de fevereiro de 2023**. Maiores informações procurar a Comissão Permanente de Licitações, no endereço Rua Clayton dos Santos, s/nº, Bairro Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus-PI, 02 de fevereiro de 2023.

**Beatriz Torres Miranda**  
 Presidente da Comissão de Licitações/CMBJ

Visto:

**Odair José Fonseca de Castro**  
 Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI